

# S U P L E M E N T O

## SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 102/77/M:

Mantém as delegações conferidas por S. Ex.ª o Governador.

---

### *GOVERNO DE MACAU*

---

#### Portaria n.º 102/77/M de 22 de Agosto

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1. do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgada pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. São mantidas as delegações conferidas por Sua Excelência o Governador, Coronel José Eduardo Garcia Leandro.

Governo de Macau, aos 21 de Agosto de 1977.

O Encarregado do Governo,  
*Joaquim Chito Rodrigues*